

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN

**Concorrência nº 002/2016 – Edital Republicado em 19/09/2016**

**Processo nº 100/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma do Hotel Escola Senac Barreira Roxa em Natal/RN, conforme descrito no aviso de licitação, em terreno situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, com área de reforma da edificação de 6.853,62m<sup>2</sup>, área de lazer de 900m<sup>2</sup> e 10.878,88m<sup>2</sup> de recuperação de pavimentação das áreas externas.

### ERRATAS AO EDITAL

Com base nas justificativas expostas nos autos do processo administrativo da presente Licitação, seguem as seguintes ERRATAS emitidas pela autoridade competente:

#### **ERRATA Nº 01**

Na Qualificação Técnica, subitem 14.1.1.4 do Edital, alínea “e”, não será necessária a apresentação do(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is), devidamente(s) registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados.

Portanto, da alínea “e”, deverá ser desconsiderada a redação dos subitens (i) e (ii), sendo necessária somente a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional. Assim:

#### **ONDE SE LÊ:**

“(i) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados;

(ii) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT,

expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio Proponente (CNPJ diferente), os serviço(s) relativo(s) a:”

**LEIA-SE,**

”Comprovação de o Proponente possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, respectivamente, **detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes** ao objeto desta licitação, relativo(s) a:”

## ERRATA Nº 02

Na Qualificação Técnica, subitem 14.1.1.4, na alínea “h”, será acrescido ao instrumento convocatório a possibilidade de apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentado, acompanhada da anuência do profissional. Assim:

**ONDE SE LÊ:**

”h) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) profissional(is), elecando(s) na letra “e” e “f” e o Proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou mediante apresentação de contrato firmado entre o responsável técnico e/ou preposto e o Proponente ou mediante contrato de prestação de serviço devidamente registrado no CREA/ CAU. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social”.

**LEIA-SE,**

”h) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) profissional(is), elecando(s) na letra “e” e “f” e o Proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou mediante apresentação de contrato firmado entre o responsável técnico e/ou preposto e o Proponente ou mediante contrato de prestação de serviço devidamente registrado no

CREA/ CAU **ou mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentado, acompanhada da anuência do profissional.** Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social”.

São integrantes do Edital as erradas emitidas nesta data.

Como não foi registrada nenhuma alteração no objeto, fica mantida a data da abertura desta licitação.

Natal/RN, 21 de setembro de 2016.

Fernando Virgílio de Macedo Silva  
**Diretor Regional**